



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER nº 001/2021

Projeto: Projeto de Lei nº 001/2021

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA, a Mensagem de Lei nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2021, encaminhou Projeto de Lei, que, nesta casa, recebeu o nº 001/2021, de autoria do **Poder Executivo**, o qual altera a Lei nº 1.351/2020, de 04 de março de 2020, visando reajustar o vencimento básico dos servidores e dá outras providências.

RELATOR: Vereador **Ney Gibson Ferreira Pires**

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, para análise, sob os ângulos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no **Art. 77 do Regimento Interno**. Trata-se de proposição de Lei, que altera o art. 1º da Lei nº 1.351/2020 para estabelecer a remuneração básica dos servidores municipais de Aquiraz no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Altera, também, o anexo I da Lei 1.351/2020, de 04 de março de 2020, reajustando o valor da remuneração dos cargos de provimento em comissão de simbologia DAS 13, DAS14 e DAS15 no âmbito municipal, fixando em R\$ 200,00 (duzentos reais) o salário base e R\$ 900,00 (novecentos reais) a representação, totalizando o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

II – DO PROJETO

No aludido Projeto de Lei de reajuste de vencimento básico dos Servidores Municipais foi observado os preceitos constitucionais, em especial, o art. 39, §3º, da Constituição Federal, estando assegurada a percepção do salário mínimo nacionalmente fixado pela Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, editada pelo Presidente da República.

Portanto, o presente Projeto de Lei está em conformidade do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e regimental.

III - VOTO

Por todo acima exposto e por entender que o **Projeto de Lei** em apreço ajusta-se às normas legais específicas que regem a matéria. Assim, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 001/2021**, oriundo do Poder Executivo Municipal.

É como voto.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2021.



Ney Gibson Ferreira Pires
Relator

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

Diante dos apontamentos contidos neste parecer técnico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do **Projeto de Lei nº 001/2021**. Diante disso, a **Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**, vota com o Parecer do relator.

Este é o parecer, salvo melhor julgamento do Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Aquiraz, em 21 de janeiro de 2021.



Ney Gibson Ferreira Pires
Presidente/Relator

José Ribamar Lima
Vice-Presidente



Francisco Evandro de Freitas Cavalcante
Relator